

Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Estagiário de Pós-Graduação em Direito no Núcleo Regional da DPE/MA em Governador Nunes Freire/Maranhão - 2021

Edital de Seleção nº 001/2021

O Núcleo Regional da Defensoria Pública em Governador Nunes Freire, nos termos da Portaria nº 288/2021 – DPGE, por meio deste edital, abre seleção para escolha de estagiário supervisionado de Pós-Graduação em Direito.

1. DAS VAGAS

Está sendo oferecida 1 (uma) vaga imediata para estagiário de pós-graduação no curso de Direito, devendo o candidato ser bacharel em direito e estar cursando pós-graduação em área jurídica em instituição conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Os demais candidatos aprovados formarão lista de cadastro de reserva.

2. ATUAÇÃO

O contratado (a) atuará, prioritariamente na área criminal/execução penal, podendo também atuar nas outras áreas de acordo com a demanda.

3. REQUISITOS

Para efetuar inscrição, o estudante necessita comprovar ser bacharel em direito. Para que a contratação seja efetivada será necessária comprovar a inscrição em curso de pós graduação, bem como a entrega dos demais documentos, conforme item 9.

4. CARGA HORÁRIA

A carga horária é de 20 horas semanais, podendo ocorrer adaptação de horário de acordo com a disponibilidade do (a) estagiário (a) e da conveniência da Defensoria Pública.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

Como vantagens o estudante receberá uma bolsa auxílio no valor de R\$ 1.472,00 (hum mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

6. DO CONTRATO DE ESTÁGIO E PRAZO DE VALIDADE



O estágio tem prazo de um ano, renovável uma vez, pelo mesmo período, a critério do Defensor Público Coordenador do Núcleo ou até o término do curso de pós-graduação. Maiores detalhes constam do termo de estágio a ser assinado pelo (a) aprovado (a).

O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela Resolução nº 024 – CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2018, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7.1) Os interessados deverão encaminhar currículo contendo experiência acadêmica e profissional, histórico da graduação com coeficiente de rendimento, comprovante de endereço e documento de identidade e CPF para o e-mail: nucleogovnunesfreire@ma.def.br até o dia 17 de maio de 2021.

7.2) Serão selecionados até sete candidatos para a realização de entrevista, que ocorrerá de maneira remota, via aplicativo zoom, a qual versará sobre conhecimentos jurídicos e experiências profissional e acadêmica, em local, data e horário a serem divulgados.

7.3) Não será permitida a inscrição no certame mediante pendência de apresentação de documentos.

7.4) Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) na 1ª fase, qual seja, análise do currículo. Serão selecionadas, até no máximo os sete candidatos com as maiores notas. Nessa fase será eliminado o candidato que não atingir a nota 06 (seis).

7.5) Na fase de entrevista, será atribuída nota de 0(zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que não atingir a nota mínima de 06 (seis) pontos.

7.6) A entrevista abordará uma pergunta do conteúdo programático, em anexo, bem como sobre experiência profissional e acadêmica do candidato.

7.7) É de inteira responsabilidade do candidato que no dia da entrevista agendada possua internet adequada para a realização da avaliação. O não comparecimento acarretará a exclusão do candidato do concurso. A falha na conexão da internet do candidato causará a exclusão no certame, salvo motivo de força maior, que será analisado pela comissão.

7.8) A nota final será a soma da pontuação da 1ª e 2ª fase do concurso.

7.9) Ocorrendo empate na nota final serão critérios de desempate:



- 1) Ter sido jurado ou maior de 60 anos;
- 2) Melhor nota na 2ª fase do concurso;
- 3) Melhor nota na 1ª fase do concurso;
- 4) Candidato mais velho;

7.10 Caberá pedido de reconsideração através do e-mail nucleogovnunesfreire@ma.def.br do resultado no prazo de 01 (um) dia após a publicação do resultado.

7.11 Todas as publicações serão exclusivamente no site da DEFENSORIA PÚBLICA (<http://defensoria.ma.def.br/seletivo>), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento.

7.12 O preenchimento das informações do currículo é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ainda que a inscrição seja realizada por meio de procurador, cabendo-lhe mantê-las atualizadas junto à DPE/MA durante o período de validade do certame.

7.13) Será excluído da seleção o candidato que apresentar informações falsas ou incorretas no currículo;

7.14) Durante a realização da entrevista não será permitida consulta a qualquer material.

7.15) Será imediatamente eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização da entrevista.

8. DO RESULTADO E VALIDADE DO CERTAME

O resultado de presente certame será publicado e divulgado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O presente seletivo terá prazo de validade máxima de 01 (um) ano ou enquanto houver candidatos classificados, podendo ser prorrogado, a critério do Defensor Público coordenador do Núcleo Governador Nunes Freire/MA.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;



- d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais e de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio.

9.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

9.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- h) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo **da Defensoria Pública**, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- i) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- j) Comprovante de conta corrente;



9.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

10. DAS FÉRIAS

Conforme Lei 11.788 o (a) estagiário (a) terá direito a 30 (trinta) dias de férias. Deverá o estagiário obrigatoriamente entrar de férias, mesmo com menos de 01 ano de efetivo serviço prestado, nos dias 20 (vinte) de dezembro até o dia 10 (dez) de janeiro do ano seguinte. O restante dos dias de férias será acordado entre o estagiário e o Defensor Público Coordenador após um ano de efetivo estágio.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

O (a) candidato (a) selecionado será convocado e deverá apresentar os documentos necessários à elaboração do termo de compromisso de estágio; os demais serão inclusos em cadastro de reserva para eventual convocação, a depender da conveniência e oportunidade da DPE-MA.

A lista de aprovados poderá ser aproveitada para a contratação do (a) estagiário (a) de outros núcleos da Defensoria Pública do Maranhão, desde que haja solicitação do Defensor Público Coordenador do Núcleo requisitante e do Defensor Público Coordenador do Núcleo de Governador Nunes Freire.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Processo Seletivo.

Governador Nunes Freire/MA, 14 de Abril de 2021.

Arayan Henrique de Faria Pereira

Defensor Público do Estado

Presidente do Processo Seletivo para Estágio do Núcleo Regional de Governador Nunes Freire/MA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITOS HUMANOS

1. Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos. 2. A dignidade humana. 3. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. 4. Direito



internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O controle de convencionalidade. 5. Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça. 06. Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis. Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas: Mulher, Negro, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas, LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), Quilombolas, Sem-teto, Sem-terra, Imigrantes e Refugiados. 07. Sistema prisional. Direitos garantidos à população encarcerada. Análise e perspectiva do perfil dos presos na realidade brasileira. 8. Direitos Humanos e a Constituição Federal de 1988

